



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TODODIA Quarta, 6 de Setembro de 2017 - 11

 **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
Estado de São Paulo

Emenda à Lei Orgânica:
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, nos termos no § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O artigo 275 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 275. (...)

IV - atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 4 de setembro de 2017.

Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Edivaldo Sousa Araújo
1º Secretário

Valdecir Alves Pereira
2º Secretário

Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
3º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 4 de setembro de 2017.

João Francisco Mouco
Secretário Geral

www.cmh.sp.gov.br